



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO

**FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ - FUNDEP**

EXERCÍCIO 2024

**ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
MARÇO/2025**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. LEGISLAÇÃO VIGENTE	3
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	5
5. PLANO PLURIANUAL 2024-2027 E AÇÕES INSTITUCIONAIS.....	11
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar a prestação de contas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep – ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao exercício de 2024. Ao longo do documento constarão informações acerca do planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos disponíveis e executados ao longo do ano.

Para tanto, o documento será dividido em tópicos específicos, a fim de entregar com maior assertividade o propósito de promover clareza, amplitude de análise e transparência nas informações prestadas, configurado na seguinte estrutura:

- Legislação Vigente;
- Análise Orçamentária e Financeira;
- Plano Plurianual e Ações Institucionais; e,
- Considerações Finais.

A especificidade de cada ponto será pautada e correlacionada aos fatores que, porventura, potencializaram ou reprimiram os resultados da Instituição em suas atividades.

A confecção deste relatório, por fim, tem origem em documentos setoriais, especialmente aqueles produzidos pelo Departamento Financeiro, compilados e contextualizados pela Assessoria de Planejamento Estratégico.

2. LEGISLAÇÃO VIGENTE

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep, está disciplinado na Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, compreendido entre os artigos 228 e 235 do mesmo diploma legal que regulamenta a Instituição. Tem por objetivo custear todas as naturezas de despesas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Em atenção ao art. 233, parágrafo único, da Lei Orgânica da DPE/PR, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (CSDP) editou instruções complementares através das Deliberações CSDP nº. 06/2015, nº. 015/2019, nº. 05/2022 e nº. 23/2024.

Com a promulgação da Lei Estadual Complementar nº 218, de 29 de novembro de 2019, ampliou-se a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundep para também comportar despesas com pessoal e encargos. Inicialmente limitada à margem de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação prevista para cada exercício, a aplicação máxima dos recursos para essa natureza de despesa foi majorada para 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Complementar nº 223/2020.

Ainda, a Lei nº. 22.082 de 23 de julho de 2024 autorizou a Defensoria Pública do Estado do Paraná a transferir recursos para o custeio de despesas do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, prevendo em seu art. 3º que as despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão à conta do Fundep.

Em termos operacionais, o Fundep é gerido pela mesma equipe administrativa da Defensoria Pública, competindo à Administração Superior e ao seu Conselho Administrativo o estabelecimento de suas diretrizes. Com escrituração própria, os bens adquiridos com seus recursos são incorporados ao patrimônio da DPE/PR.

Além disso, em sua regulamentação são elencadas as receitas que compõem o orçamento do Fundep. Destaca-se que, por meio do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 207/2018, especificou-se o percentual originário das custas e emolumentos extrajudiciais como parte da composição das entradas de recursos do Fundo, sendo essa, desde então, a principal fonte de arrecadação própria do orçamento institucional.

Por fim, para o exercício financeiro de 2024 a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, aprovou o orçamento de R\$

79.245.320,00 (setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais) para o Fundep, detalhado nos tópicos seguir.

3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Essa seção tratará da execução orçamentária e financeira dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA 2024) – à entidade 0760 – Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná– Fundep.

Em compatibilidade com o Plano Plurianual 2024/2027, instituído pela Lei nº. 21.861/2023, os recursos foram aplicados por meio do Programa de Gestão Institucional – Ampliação e Promoção do Acesso à Justiça (43), para execução de 5 entregas na Ação Orçamentária 8009 – Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FUNDEP.

Posto isto, adentra-se à análise do Fundep a partir da sua previsão de receita e sua efetiva arrecadação ao longo do exercício. Nesse sentido, apresenta-se a tabela abaixo:

TABELA 1 – PREVISÃO E ARRECADAÇÃO DO FUNDEP, EM 2024.

TIPO DE RECEITA	PREVISTA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	62.340.000,00	73.537.378,63	80%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria – Dedução Patrimonial	(0,00)	(13.010,64)	
Outros valores mobiliários	15.792.800,00	17.133.065,57	18%
Receita de Serviços	0,00	148,63	0,65%
Outras receitas correntes	0,00	617.750,00	3%
Outras receitas correntes - Dedução	1.112.520,00	3.112.650,40	
TOTAL	79.245.320,00	94.381.369,91	100%

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças

De início, destaca-se que a receita prevista para 2024 foi de, aproximadamente, 97% (noventa e sete por cento) da receita total arrecadada no ano anterior. Ainda, há que se destacar que a arrecadação de Receitas Correntes Patrimoniais superou consideravelmente a previsão inicial. Baseada no resultado das aplicações bancárias provenientes dos recursos financeiros acumulados pelo Fundep, essa receita observou forte aceleração com a manutenção, em 2024, do maior índice da taxa básica de juros desde janeiro de 2017.

Em relação à receita de serviços, houve a arrecadação de R\$ 617.750,00 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo às inscrições para ingresso no V Concurso para Membro da Carreira de Defensor/a da DPE-PR.

Já as outras receitas correntes tiveram uma arrecadação 170% maior do que a prevista, considerando o gradativo crescimento das receitas provenientes de honorários sucumbenciais.

Dessa maneira, ao todo, o montante arrecadado pelo Fundep, em 2024, foi, aproximadamente, 19% (dezenove por cento) além da previsão de arrecadação projetada na LOA, e 11% (onze por cento) superior ao montante arrecadado no ano anterior.

Por conseguinte, em relação à programação orçamentária do Fundep, houve pontuais aberturas de créditos adicionais baseadas no superávit de exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

TABELA 2 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2024.

NATUREZA DE DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL (R\$)	CRÉDITOS ADICIONAIS	ORÇAMENTO FINAL (R\$)	%
PESSOAL E ENCARGOS	32.224.753,00	60.000,00	30.849.737,00	34,22%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.770.567,00	7.400.000,00	54.545.583,00	60,5%
INVESTIMENTOS	250.000,00	3.505.000,00	3.755.000,00	4,2%
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1%
TOTAL	79.245.320,00	10.905.000,00	90.150.320,00	100%

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças.

Observa-se, de início, que a programação das despesas para pessoal e encargos esteve dentro do limite legal, que fixa, para essa natureza de despesa, o limite de 50% do orçamento programado. Além, destaca-se que a distribuição orçamentária priorizou significativamente as outras despesas correntes da DPE/PR, dando suporte à manutenção da atuação institucional.

Ao avançar, cabe a análise acerca da execução orçamentária final disponível ao Fundep, conforme apresentado:

TABELA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2024.

NATUREZA DE DESPESA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
PESSOAL E ENCARGOS	30.849.737,00	28.564.460,70	92,59%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.484.450,08	52.704.732,18	96,73%
INVESTIMENTOS	3.755.000,00	3.415.586,40	90,96%
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	90.089.187,08	84.684.779,28	93,94%

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças.

Em termos globais, verifica-se que o montante empenhado ao longo de 2024 foi, aproximadamente, 42% (quarenta e dois por cento) superior ao ano anterior, crescendo 10% (dez por cento) em relação ao comparativo 2022/2023. Em termos nominais, o avanço corresponde a um montante de R\$ 25.248.456,18 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) a mais do que em 2023. Já o índice de execução orçamentária, foi de, aproximadamente, 94%

(noventa e quatro por cento), destacando-se a alta execução em face das contas de outras despesas correntes e investimentos, o que revela, por conseguinte, uma menor execução relativa às despesas com pessoal e encargos.

O crescente protagonismo do Fundep se torna mais evidente quando analisada a sua participação em relação ao orçamento total disponível e proveniente do Tesouro Estadual à DPE/PR em 2024:

TABELA 4 – TOTAL DE RECURSOS EMPENHADOS PELO FUNDEP E PELA DPE/PR, EM 2024.

NATUREZA DE DESPESA	FUNDEP (R\$)	DPE/PR (R\$)¹	TOTAL (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS	28.564.460,70	107.295.272,17	135.859.732,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.704.732,18	13.999.781,97	66.704.514,15
INVESTIMENTOS	3.415.586,40	0,00	3.415.586,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.684.779,28	121.295.054,14	205.979.833,42

¹ Foram desconsiderados os repasses provenientes da União.

Com isso, verifica-se que o Fundep corresponde a parcela relevante na composição do orçamento institucional como um todo.

Em termos percentuais, a composição entre os recursos empenhados pelo Fundep e aqueles provenientes do Tesouro Estadual, em 2024, mostra a seguinte estrutura:

TABELA 5 – PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS EMPENHADOS PELO FUNDEP E PELA DPE/PR, EM 2024.

NATUREZA DE DESPESA	FUNDEP (%)	DPE/PR (%)
PESSOAL E ENCARGOS	21%	79%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79%	21%
INVESTIMENTOS	100%	0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0%	0%
TOTAL	41%	59%

Verifica-se, assim, que o orçamento proveniente do Tesouro Estadual e executado pela DPE/PR se destina, majoritariamente, às despesas com Pessoal e Encargos, enquanto o orçamento arrecadado pelo Fundep apresenta maior alocação no custeio das despesas correntes e investimentos institucionais.

No geral, houve um pequeno crescimento na participação do Fundep em relação ao total de despesas empenhadas em prol da DPE/PR, sendo que, em 2023, o percentual de correspondência foi de, aproximadamente, 36% (trinta e seis por cento) do total. Esse acréscimo corresponde ao aumento da participação do Fundep com pessoal e encargos, haja vista a necessidade de reposição de cargos vagos, bem como o incremento na rubrica de investimentos.

Retomando-se à análise individualizada do Fundep, adentra-se às etapas da execução do orçamento, evidenciando-se os montantes efetivamente liquidados em 2024, em face da disponibilidade orçamentária para o período:

TABELA 6 – LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2024.

NATUREZA DE DESPESA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	EXECUÇÃO (%)
PESSOAL E ENCARGOS	30.849.737,00	28.564.460,70	92,5%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.484.450,08	45.707.667,91	83%
INVESTIMENTOS	3.755.000,00	704.179,73	18%
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	0,00	0%
TOTAL	90.089.187,08	74.976.308,34	83%

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças.

O montante liquidado em 2024 teve um aumento percentual de execução de aproximadamente 54% (cinquenta e quatro por cento). Em termos absolutos, liquidou-se R\$ 26.523.991,24 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) a mais do que no ano anterior.

Em sequência, apresenta-se o desempenho orçamentário, sob a ótica dos pagamentos e das despesas inscritas como Restos a Pagar (RP), processados ou não:

TABELA 7 – PAGAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2024.

NATUREZA DE DESPESA	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	RP NÃO PROCESSADOS (R\$)	RP PROCESSADOS (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS	28.564.460,70	28.454.054,47	0,00	110.406,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.707.667,91	43.110.782,75	6.997.064,27	2.596.885,16
INVESTIMENTOS	704.179,73	704.179,73	2.711.406,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.976.308,34	72.269.016,95	9.708.470,94	2.707.291,39

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças.

Verifica-se que a crescente utilização do Fundep no custeio institucional repercute em volumes crescentes de Restos a Pagar não Processados. No geral, as despesas inscritas sob essa condição remetem aos contratos continuados, incluindo-se aqueles com despesas variáveis. Além, também foram inscritos valores referentes aos investimentos originados em contratos firmados no final de 2023, cujo prazo de entrega dos objetos somente se encerrou em 2024.

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, as tabelas a seguir apresentam as informações relativas aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

TABELA 8 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO NÃO PROCESSADOS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.402,93	0,00	0,00	0,00	140.402,93
TOTAL	140.402,93	0,00	0,00	0,00	140.402,93

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças.

Os valores dos Restos a Pagar Não Processados de 2020 referem-se a contratos por escopo com pendências de documentação para suporte à liquidação.

TABELA 9 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO NÃO PROCESSADOS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.950,64	0,00	0,00	0,00	16.950,64
TOTAL	16.950,64	0,00	0,00	0,00	16.950,64

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças.

O saldo remanescente de despesas inscritas nos Restos a Pagar não Processados de 2021 se refere, principalmente, ao provisionamento de previsões contratuais para reembolso de despesa.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados de 2022, apresenta a seguinte composição:

TABELA 10 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2022.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO NÃO PROCESSADOS
PESSOAL E ENCARGOS	488.145,76	57.220,16	430.925,60	430.925,60	488.145,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.334,48	24.064,90	0,00	0,00	19.269,58
INVESTIMENTOS	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	533.130,24	82.935,06	430.925,60	430.925,60	19.269,58

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças.

O saldo remanescente de despesas inscritas nos Restos a Pagar não Processados de 2022 se refere ao provisionamento de reajuste de pequenos contratos diversos, bem como ao provisionamento de contratos por escopo não concluídos naquele ano. Além disso, o saldo previsto em pessoal e encargos trata de provisão de férias vencidas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

TABELA 11 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2023.

NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	CANCELADO	LIQUIDADADO	PAGO	SALDO NÃO PROCESSADOS
PESSOAL E ENCARGOS	1.829,00	1,01	1.827,99	1.827,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.587.687,66	5.214.377,33	3.123.246,62	3.123.246,62	250.063,71
INVESTIMENTOS	2.394.489,34	502.395,24	1.892.094,10	1.892.094,10	0,00
TOTAL	10.984.006,00	5.716.773,58	5.017.168,71	5.017.168,71	250.063,71

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças

Quanto ao saldo remanescente de despesas inscritas nos Restos a Pagar não Processados de 2023 trata de provisionamento de reajuste de pequenos contratos diversos, bem como ao provisionamento de contratos por escopo não concluídos naquele ano. Ainda, quanto ao saldo previsto em pessoal e encargos trata de contribuição patronal sobre folha complementar de dezembro/2023.

Dessa maneira, ultrapassada a análise da programação e execução orçamentárias, apresenta-se o fluxo de caixa consolidado do Fundep, em 2024:

TABELA 12 – FLUXO DE CAIXA DO FUNDEP, EM 2024.

MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SALDO INICIAL	159.149.600,53
(+) INGRESSOS	119.966.853,48
(-) SAÍDAS	(103.334.409,74)
SALDO EM CAIXA EM 31/12/2024	175.782.044,27
(-) RESTOS A PAGAR – FONTE 250	(12.842.449,19)
(-) RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES IMPOSTOS A RECOLHER – FONTE 250	(461,85)
(-) PASSIVO EXTRAORÇAMENTÁRIO – FONTE 300	0,00
RESULTADO EM 31/12/2024	162.939.595,08

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças

Tal qual em anos anteriores, o Fundep encerrou 2024 de forma superavitária, ainda que um crescimento percentual inferior em relação ao ano anterior. O crescimento do saldo acumulado ao longo do ano em termos nominais foi de R\$ 3.789.994,55 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Com isso, o saldo líquido acumulado em 31 de dezembro de 2024 totalizava R\$ 162.939.595,08 (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Considerando a necessidade de expansão institucional, especialmente quando se observa o crescimento da busca pelo atendimento pela população vulnerável, se percebe que o resultado superavitário tem apresentado pequena redução. Isso se justifica ante a necessidade de crescimento proporcional do repasse orçamentário à instituição.

5. PLANO PLURIANUAL 2024-2027 E AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Fundep, por meio da Defensoria Pública, em 2024, desenvolveu suas atividades de acordo com o inserido no Plano Plurianual (PPA) 2024/2027, instituído pela Lei Estadual nº 21.861 de 18 de dezembro de 2023. Nele, foram previstas 05 (cinco) atividades anuais na ação orçamentária 8009 no decorrer dos anos que o compõem, sendo elas:

- i. Aquisição de imóvel para a sede administrativa central da Defensoria Pública;
- ii. Aquisição de Sede de Atendimento da Defensoria Pública;
- iii. Capacitação profissional dos servidores, estagiários e membros da Defensoria Pública;
- iv. Construção de sede própria da Defensoria Pública, em Francisco Beltrão;
- v. Reforma do Edifício Sede Administrativa Central da Defensoria Pública.

Observa-se que para o ano de 2024, somente as atividades “capacitação profissional dos servidores, estagiários e membros da Defensoria Pública” e “construção de sede própria da Defensoria Pública, em Francisco Beltrão” possuíam entregas previstas.

Quanto ao item “capacitação”, registra-se que a DPE/PR alcançou 98% da meta prevista. Já em relação ao item “construção de sede própria em Francisco Beltrão”, em razão de modificações no planejamento institucional, a entrega não foi realizada. Contudo, a exclusão da entrega para inserção de novas atividades já foi objeto de solicitação ao órgão competente para alteração via LDO.

Nesse sentido, observa-se o contínuo esforço da DPE-PR em atender ao previsto no PPA 2024/2027.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 2024, apresentou relativo acréscimo na sua programação e execução orçamentária em relação ao ano anterior, de forma a suportar o planejamento institucional de atuação em todas as mesorregiões do Estado.

Assim como houve o aumento na execução das despesas pelo Fundep, a sua participação no orçamento institucional, em 2024, foi de 41% (quarenta e um por cento) dentre todas as despesas empenhadas pela DPE/PR, resultando em um considerável acréscimo em relação ao ano anterior.

Importante, ainda, recapitular que, em relatórios passados, já se apontava para o risco na extenuação dos recursos institucionais necessários à sua expansão, inclusive, tendo em vista a necessidade de se empregar o fundo para a manutenção e crescimento da instituição. Conclui-se que o avanço institucional obtido em 2024, portanto, passou pelo reequilíbrio da sua disponibilidade orçamentária como um todo, limitando a dependência dos recursos provenientes do Fundep e, assim, ampliando a percepção de que a implantação da Defensoria Pública é uma política de Estado.

Diante do exposto, conclui-se que o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve consoante aos seus objetivos, atingindo um bom nível de execução, de forma a garantir o cumprimento da missão institucional.

Curitiba, 03 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná